



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.283 de 01 de julho de 2025

Cría uma nova ação no Orçamento vigente 1.081, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.092.68128 do Deputado Thiago Auricchio e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.053/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.081, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.092.68128, do Deputado Thiago Auricchio, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1081 EMENDA PARL. EST. 2025.092.68128
DEP. THIAGO AURICCHIO
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 623
Recurso – 02 Estadual
Valor: R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e anexado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.053 de 01 de julho de 2.025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.081, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.092.68128 do Deputado Thiago Auricchio e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.081, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.092.68128, do Deputado Thiago Auricchio, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1081 EMENDA PARL. EST. 2025.092.68128
DEP. THIAGO AURICCHIO
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 623
Recurso – 02 Estadual
Valor: R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2.025.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria - Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 - Fone: (14) 3342-9200 - Fax: (14) 3342-1027 - CEP 18970-000 - CHAVANTES/SP